

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES CALIBRE.40MM  
PARA TREINAMENTO E SERVIÇO DOS APJS

• DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Aquisição de munições calibre.40 S&W a serem utilizadas pelos Agentes de Polícia Judicial no treinamento, capacitação e habilitação para o porte de arma de fogo, bem como uso no serviço diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

• DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Segurança Institucional é condição imprescindível ao cumprimento da missão do Poder Judiciário. O GSI trabalha na busca constante da melhoria do nível dos serviços de segurança, atendendo às diretrizes, medidas, protocolos de segurança orgânica e institucional, priorizando a segurança pessoal de magistrados, servidores e jurisdicionados de acordo com a Resolução nº 291 do CNJ, que institui Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário. A Resolução nº 686/2020 – CJF, de 15 de dezembro de 2020, em seu artigo 1º e 2º autoriza o porte de arma de fogo aos servidores do quadro de pessoal dos TRFs que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança, nos termos da referida resolução, e aos integrantes do Grupo Especial de Segurança – GES. O artigo 6º da Resolução nº 686/2020 – CJF, em seu inciso II, condiciona o porte institucional de arma à formação funcional inicial e continuada, nacionalmente parametrizada, em estabelecimentos de ensino de atividade policial ou das Forças Armadas, ou em cursos credenciados pela Polícia Federal, por meio de convênio ou cooperação técnica. A Resolução nº TRF2-RSP-2019/00078 concede o porte de arma de fogo, a critério da Presidência do Tribunal e dos Diretores dos Foros das Seções Judiciárias, para uso dos Agentes da Polícia Judicial que estejam no exercício de funções próprias de segurança e dos ocupantes de cargos de chefia ou de assessoramento nas áreas de segurança, observados os requisitos legais. Tais treinamentos são fornecidos aos APJs deste TRF através de convênio firmado com o Corpo de Fuzileiros Navais, porém condicionado ao fornecimento da munição necessária para a realização da instrução e avaliações. Assim, a aquisição das munições visa suprir as demandas operacionais, de treinamento e capacitação do efetivo de Agentes de Segurança.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Neste item foi inserida tabela com a quantidade e valores para a aquisição das munições.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MUN CBC .40 SW TREINA EOPP 180GR NTA A	UND	10.000
2	MUN CBC 40SW EXPO 155GR BONDED A	UND	2.000



• VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO e AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Para materializar o cumprimento das regulamentações acima mencionadas, verifica-se a necessidade de aquisição de munições calibre .40 S&W treina NTA (não tóxica) encamisado obturado, ponta plana EOPP 180 gr. E munições .40 SW expo 155 GR Bonded A para serviço diário.

Com base na Declaração de Exclusividade emitida pela ABIMDE – Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de defesa e Segurança que informa o fornecimento das munições descritas acima em caráter exclusivo pela COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, propõe-se a aquisição do equipamento, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

• GERENCIAMENTO DE RISCOS

A contratação apresenta riscos comuns no curso do referido processo, até a sua formalização.

RISCO 01	Risco	Atraso ou suspensão no processo de contratação	
	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Não realização de treinamento	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	27	Tramitação de forma célere	Setores envolvidos
RISCO 02	Risco	Não atendimento do objeto contratado	
	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Não realização do treinamento	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	27	Acompanhamento dos serviços	Setor solicitante da contratação

Rio de Janeiro, 04 de Fevereiro de 2022.

JEFFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA  
Vice Diretor Executivo, de Operações e Articulação Institucional  
Gabinete de Segurança Institucional – TRF2



Autenticado com senha por JEFFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA - Assessor(a)-Adjunto(a) / GSI.  
Documento Nº: 3339230-2153 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3339230-2153>



TRF2CAP202202388